

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 13466/2012

Por despacho de 19/09/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Manuel Almeida Silva — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 18.01.2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de outubro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206433063

Aviso (extrato) n.º 13467/2012

Por despacho de 19/09/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Stanimir Stoyanov Valtchev — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 14.04.2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de outubro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206433047

Aviso (extrato) n.º 13468/2012

Por despacho de 19.09.2012 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Miguel dos Santos Fonseca, Investigador Auxiliar desta Faculdade — concedida licença sem remuneração com efeitos a partir de 1 de outubro de 2012 e até 28 de fevereiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de outubro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206433096

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 13308/2012

Por despacho de 24 de setembro de 2012, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, autorizada a exclusão do júri do concurso para Professor Associado para a Área Disciplinar de Biologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por Edital n.º 350/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, da Professora Doutora Maria João Collares Pereira, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e vogal do referido júri, na sequência de pedido formulado pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sob proposta do Conselho Científico da mesma Faculdade, em virtude de, entretanto, se ter aposentado.

2 de outubro de 2012. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
206429816

Faculdade de Farmácia

Despacho (extrato) n.º 13309/2012

Por despacho de 1 de outubro de 2012, do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Eugénia Ribeiro Pinto — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Associada, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a 8 de agosto de 2012, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerada pelo escalão 3/índice 250, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

2 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Maria Goretti Costa Cardoso*.

206430869

Despacho (extrato) n.º 13310/2012

Por despacho de 1 de outubro de 2012, do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Agostinho Franklim Pinto Marques — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado,

como Professor Associado, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a 8 de agosto de 2012, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 3/índice 250, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

2 de outubro de 2012 — A Técnica Superior, *Maria Goretti Costa Cardoso*.

206430885

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 13311/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Diretor deste Instituto, de 26 de setembro de 2011, foi concedida a exoneração, nos termos do artigo 32.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao trabalhador Rodolfo Miguel Almeida Silva, com a categoria de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2012.

2 de outubro de 2012. — A Diretora de Serviços, *Maria Fernanda Melo*.

206430528

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13312/2012**Criação do Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Instituto Superior Técnico, consultados os órgãos legais e estatutariamente competentes, cria o Ciclo de Estudos de Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica, na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efetuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho e Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

1.º

Organização do Ciclo de Estudos

O Ciclo de Estudos de Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica encontra-se organizado em unidades curriculares, com uma duração de quatro semestres.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Grau de Mestre em Sociedade, Risco e Saúde

1 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica.

2 — O grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que concluiu os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do Ciclo de Estudos

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projeto;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- h) Apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;
- i) Prazo para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;
- j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Prova de defesa da dissertação/projeto;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Registo e Publicação

Na sequência da sua acreditação pela A3ES, a estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica foi registado na Direção Geral do Ensino Superior (DGES), com o n.º R/A-Cr 152/2012, e enviado para publicação, em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010.

7.º

Início de funcionamento

O funcionamento do Ciclo de estudos de Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica, de acordo com as normas definidas no presente despacho, entra em vigor no ano letivo de 2012/2013.

27 de setembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Sistemas de Informação Geográfica
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Sistemas de Informação Geográfica
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 90
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções/Ramos:
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Minas e Georrecursos	MG	6	15
Sistemas de Apoio ao Projeto	SAP	33	4,5
Telecomunicações	T		6
Todas as áreas científicas do IST	OL		13,5
Todas as áreas científicas do IST ⁽¹⁾	Diss	31,5	
<i>Total</i>		70,5	19,5 ⁽²⁾

⁽¹⁾ A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.
⁽²⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de estudos

Sistemas de Informação Geográfica

Grau — Mestre

1.º Ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Elementos de Cartografia e Geodesia	SAP	Semestral	126	49	—	—	—	—	—	—	4,5	Obrigatória.
Análise de Dados Espaciais	MG	Semestral	168	28	42	—	—	—	—	—	6	Obrigatória.
Programação para Sistemas de Informação Geográfica	SAP	Semestral	168	28	42	—	—	—	—	—	6	Obrigatória.
Deteção Remota	MG	Semestral	126	28	21	—	—	—	—	—	4,5	Opcional 1.
Geoestatística	MG	Semestral	126	28	21	—	—	—	—	—	4,5	Opcional 1.
Sistemas de Informação Geográfica I	SAP	Semestral	126	28	—	21	—	—	—	—	4,5	Opcional 1.
Opção livre 1	OL	Semestral	126	—	—	—	—	—	—	—	4,5	Opcional 1.
Opção livre 2	OL	Semestral	126	—	—	—	—	—	—	—	4,5	Opcional 1.
Opção livre 3	OL	Semestral	126	—	—	—	—	—	—	—	4,5	Opcional 1.

Opcional 1 — Os alunos terão de frequentar 3 unidades curriculares do tipo Opcional 1 (13,5 ECTS), sujeitos à aprovação do Coordenador.

1.º Ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Aquisição de Dados Geográficos	SAP	Semestral	168	28	42	—	—	—	—	—	6	Obrigatória.
Sistemas de Informação Geográfica II	SAP	Semestral	168	28	42	—	—	—	—	—	6	Obrigatória.
Seminários de Sistemas de Informação Geográfica	SAP	Semestral	168	42	—	—	—	—	—	—	6	Obrigatória.
Bases de Dados Espaciais	SAP	Semestral	126	28	21	—	—	—	—	—	4,5	Obrigatória.
Seminário de Dissertação em Sistemas de Informação Geográfica	Diss	Semestral	42	—	—	—	—	—	—	—	1,5	Obrigatória.
Processamento Digital de Imagens	T	Semestral	168	—	42	—	—	—	—	—	6	Opcional 2.
Geostatística Avançada	MG	Semestral	168	28	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 2.

Opcional 2 — Escolher pelo menos 6 ECTS

2.º Ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Dissertação em Sistemas de Informação Geográfica	Diss	Semestral	840	—	—	—	—	—	—	—	30	Obrigatória.

206427791

Despacho n.º 13313/2012

ANEXO

Considerando que nos termos da Secção I do Capítulo III do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que simultaneamente o republicou, e pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio, o órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, em sede do respetivo regime de vinculação dos professores catedráticos, professores associados e professores auxiliares, deve fixar os critérios para a avaliação específica da atividade realizada durante o período experimental.

Considerando que a Universidade Técnica de Lisboa, a coberto do Despacho Reitoral 8022/2010 de 29 de abril de 2010, publicou o referido Regulamento no *Diário da República* 2.ª série, n.º 88 de 6 de maio.

Tendo em atenção que o artigo 1.º n.º 2 do mencionado Regulamento determina que o mesmo carece de Regulamentação específica a aprovar por cada unidade orgânica.

Considerando que, por despacho do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana foi aprovado o Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores da FMH, agora submetido a homologação Reitoral.

Considerando que, nos termos do artigo 29 n.º 2 alínea q), dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 216, de 6 de novembro de 2008, compete ao Reitor aprovar os regulamentos previstos na lei e nos Estatutos;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29 n.º 2 alínea q) e 62 dos Estatutos da UTL:

1) Homologo o Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, o qual vai publicado em anexo e faz parte integrante do presente despacho;

2) O Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, em anexo, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

1 de outubro de 2012. — O Reitor, António da Cruz Serra.

Regulamento relativo ao regime de vinculação e avaliação da atividade desenvolvida no período experimental dos professores da Faculdade de Motricidade Humana

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento satisfaz a necessidade referida no ponto 2 do Artigo 1.º do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental dos professores catedráticos, dos professores associados e dos professores auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Despacho n.º 13449/2010, de 19 de agosto, respeitante à avaliação da atividade realizada no período experimental e designado por RUTL nos restantes artigos deste regulamento. É finalidade do presente regulamento estabelecer:

1 — As regras a que deve obedecer o processo que dá origem à contratação de professores associados e catedráticos em regime de tenure.

2 — A articulação entre o Regulamento de avaliação respeitante à contratação de professores por tempo indeterminado e o Regulamento da avaliação de desempenho dos docentes da FMH publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Despacho n.º 18008/2010, de 2 de dezembro), designado neste documento por RADD, especificando os pontos que devem ser considerados pelos membros do Conselho Científico da FMH, nomeadamente:

a) Parâmetros e critérios de avaliação para cada uma das vertentes de atividade dos docentes;

b) Regras de fixação de referências de desempenho da atividade docente em cada uma dos critérios de avaliação, através de metas e tetos, a definir para cada área disciplinar;

c) A função de valoração, os coeficientes de ponderação do peso relativo dos critérios de avaliação em cada vertente e o peso relativo de cada vertente no conjunto das vertentes da atividade dos docentes;